



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 1976.

EMENTA: Reajusta os subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores da atual legislatura passam a ter a sua remuneração calculada com base no disposto do artigo 4º, item VI, e artigo 6º, da Lei Complementar nº 25/75 e Resolução da Mesa Diretora nº 47, da Assembléia Legislativa, de 18/03/1976 e tendo em vista o teor da Certidão fornecida pelo Centro Brasileiro de Estudos Demográficos do IBGE.

Parágrafo Único - A parte variável da remuneração será igual a fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga mais de uma ordinária por dia e até 4 (quatro) extraordinárias por mês, de acordo com o que estabelecem os parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º, da Lei Complementar nº 25, de 03 de julho de 1975.

Art. 2º - Essa remuneração não poderá ultrapassar anualmente a três por cento (3%) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrá por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, que deverá, oportunamente, ser suplementada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 22 de abril de 1976.

LUÍS BRAZ DE LUNA

Presidente